

Aviso nº 008/GPCA/2022

11 de Janeiro de 2022

**Exclusão da Cotação das acções da CETA – Engenharia e
Construção, SA**

Nos termos da alínea d) do artigo 79, do Código do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2009, de 24 de Julho, conjugado com a alínea a) do número 1 do artigo 10 do Regulamento Interno da Bolsa de Valores de Moçambique, aprovado pelo Decreto nº 45/2007, de 30 de Outubro, são excluídas da cotação as 17.500.000 acções ordinárias nominativas e escriturais, representativas de 100% do capital social da CETA – Engenharia e Construção, SA.

O Presidente

